



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 85

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Rio, 4 de maio de 1966

O Senhor Diretor-Geral, tendo presente o Mandado de Penhora expedido pelo MM. Juiz-Presidente da 18ª Junta de Conciliação e Julgamento do Estado da Guanabara, a favor de Ubracy Barroso de Alencar e contra a empresa Editora Senhora S.A., da data de 2 de fevereiro de 1965, com relação ao fundo de comércio representado pelo nome de fantasia Senhor, tudo conforme processo nº 1.152 de 1964, para garantia da dívida de Cr\$ 762.500 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), diferença existente entre o valor da avaliação e a dívida real, determinou que fossem procedidas as anotações devidas nos processos seguintes:

Registro nº 291.477 — registro — número 292.558.
Registro nº 292.612 — termo número 394.668, — registro nº 311.876.
Termos:
N.º 428.325, termo 503.259 e registro 302.797.

Exigência

É convidado: British Ermeto Corporation, Limited, a comparecer a este Departamento, a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da marca: Ermeto; registrada sob nº 282.017 — dentro do prazo de sessenta dias — requerido pela firma — Ermeto Equipamentos Industriais Ltda.

Diversos

Ernst Josef Lamberg — Processo G. 833 de 1965 — assunto — petições entregues à Delegacia Regional de São Paulo — não atendidas — Arquivar-se. Despacho em pedido de reconsideração: United States Rubber Company — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 108.371 — marca: Royal.
Usando da atribuição que me facultou o artigo 14 da lei 4.048 de 29 de dezembro de 1961, reconsidero o despacho que indeferiu o pedido a fim de conceder o registro da marca: Royal; depositada sob número 108.371. Republicado por ter saído com incorreções.

Retificação

O quadro demonstrativo das rendas arrecadadas a cargo deste Departamento, — Lei 4.505 de 30-11-1964 — Diário Oficial de 30 de novembro de 1964

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

— retete-se ao mês de março de 1966.
Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.
Sr. Diretor da Divisão de Orçamento do M.I.C.

Senhor Diretor:

Comunico-vos, para os devidos fins, que a renda deste Departamento relativa ao mês de março p/passado, foi a seguinte: Cr\$ 74.473.400.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 4 de maio de 1966

Privilegio de Invenção Indeferido

Termos:

N.º 120.498 — Aperfeiçoamentos introduzidos em ou relativo a palmilhas para calçados — Firms Gavilan Belmonte.

N.º 124.869 — Aperfeiçoamentos de gravatas-borboleta — Manufatura de Gravatas e Lenços Duplex S.A.

N.º 124.870 — Aperfeiçoamentos em gravatas — Manufatura de Gravatas e Lenços Duplex S.A.

Garantia de Prioridade

N.º 178.387 — Póvilhadeira Injetora PG — Pedrito Silva e Guilherme Antonio Campos Bastos — Arquivar-se de acordo com o artigo 9º do Código da Propriedade Industrial.

N.º 178.586 — Cabo Removível para Painéis — Dr. Alcindo Tavares Cordeiro Campos — Arquivar-se de acordo com o artigo 9º do Código da Propriedade Industrial.

N.º 178.628 — Dispositivo para Desodorar Vasos Sanitários — Samuel Rodriguez Alvarez — Arquivar-se de acordo com o artigo 9º do Código da Propriedade Industrial.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N.º 84.877 — Unilever N.º V.

N.º 90.153 — Camilo Zechinato.

N.º 98.569 — E. I. du Pont de Nemours and Company.

N.º 106.335 — Societé Des Usines Chimiques Rhône-Poulenc

N.º 116.759 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Brüning.

N.º 120.458 — Allmanna Svenska Elektriska Akt. Laget.

N.º 120.401 — Hooker Chemical Corporation.

N.º 124.075 — The Dow Chemical Company.

N.º 124.136 — Aluminium Laborato-Limited.

N.º 125.806 — Ciba Societé Anonyme.

N.º 126.293 — The Champion Paper and Fibre Company.

N.º 127.836 — Syntex Sociedade Anônima.

N.º 128.110 — Chicago Brigg & Iron Company.

N.º 128.243 — Americo Deffar.

N.º 128.343 — Miles Laboratories, Inc.

N.º 128.655 — J. R. Geigy Sociedade Anônima.

N.º 128.764 — Montecatini, Societé Generale Per L'Indústria Minerária e Química.

N.º 129.122 — Günther Wagner.

N.º 129.849 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

N.º 130.154 — Suisa Viscosa — Societé Nazionales Indústria Applicazioni Viscosa S.p.A.

N.º 130.571 — Owens — Corning Fiberglass Corporation.

N.º 131.089 — Spencer Chemical International Inc.

N.º 131.194 — Shell Internationale Research Maatschappij N.º V.

N.º 131.468 — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 131.777 — United States Rubber Company.

N.º 131.976 — Dunlop Rubber Company Limited.

N.º 132.184 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Brüning.

N.º 132.311 — Continental Oil Company.

N.º 133.647 — Montecatini, Societé Generale Per L'Indústria Minerária e Química e Societé Per Azioni Ferrania.

Arquivamento de Processos

Foram mandados arquivar os seguintes processos abaixo mencionados.
N.º 113.640 — Armand Citroen (que também se asina A. Citroen).
N.º 115.999 — Metalin Metalúrgica Industrial Limitada.

N.º 116.102 — Závody Vyrobu Vzduchotechnických Zarizení Národní Podnik.

N.º 119.525 — Vangel Gyula.
N.º 119.563 — Vicent Schawarz.
N.º 121.503 — Societé Anonyme des Usines Chausson.

N.º 121.563 — Alvaro Coelho da Silva.
N.º 133.877 — Carlos Aboim Chaves.

N.º 134.026 — André Stamo.
N.º 134.173 — Willibald Rudert.
N.º 134.174 — Willibald Rudert.

N.º 134.292 — N.º V. Philips Gloelampfabrieken.

N.º 134.485 — Mauz & Pfeiffer.
N.º 134.697 — Suisa Viscosa Societé Nazionale Indústria Applicazioni Viscosa S.p.A.

N.º 134.751 — De Millus Comércio e Indústria de Roupas Sociedade Anônima.

N.º 134.799 — Pirelli Societé Per Azioni.
N.º 134.803 — Pirelli Societé Per Azioni.

N.º 135.053 — Jorgen Vilhelm Kyed.
N.º 135.309 — D'Augustino & Companhia.

N.º 135.533 — Virgilio Cardoso Pina.
N.º 135.592 — Alexandre L snik.
N.º 135.616 — Montecatini Societé Generale Per L'Indústria Minerária e Química.

N.º 135.672 — F. Hoffmann-La Roche & Cie Societé Anonyme (F. Hoffmann-La Roche & Co. Aktiengesellschaft).

N.º 135.750 — Lace Originals, Inc.
N.º 135.835 — Lambretta do Brasil Sociedade Anônima Industrias Mecânicas.

N.º 136.760 — Jaroslav Boubin.
N.º 137.198 — André Gabriel Margitai.

N.º 162.065 — Toyofumi Tomonari — Arquivem-se os processos.

Despachos em Pedidos de Reconsideração.

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes acolheu os pedidos de reconsideração abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Termos:

N.º 97.846 — Privilegio de invenção — Aperfeiçoamentos em processo de fabricação de produtos cerâmicos e etc.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade de expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

mentos refratários, tais como tijolos e congêneres — Requerente: Societé Anonyme Des Etablissements R. Gosquard La Chemie Industrielle — Recorrente: Cerâmica São Caetano Sociedade Anônima — Reconsidero em parte, defiro a forma dos novos pontos.

Nº 101.123 — Privilégio de invenção — Processo para a fabricação de novas hidroxi-alcoil-pepíredinas — Requerente: Ciba Societé Anonyme.

Nº 132.786 — Privilégio de invenção — Dispositivo de alimentação de cartão de registro — Requerente: The National Cash Register Company — Em face da informação reconsidero o despacho «deferimento» para que se prossiga-se.

O Senhor Diretor da Divisão de Patentes, negou acolhimento ao pedido de reconsideração no processo abaixo mencionado, mantendo a decisão anterior.

Têrmos:

Nº 100.060 — Privilégio de invenção — Sabonete e Sabão de partes ajustáveis e com receptáculos — Requerente: Alfredo Ernesto Becker.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir

General Electric Co (opponente do termo número 129.653).

Nº 129.653 — José Sanchez Jr. Wylerson Sociedade Anônima Indústria e Comércio. (Opente ao termo número 130.493).

Nº 130.493 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Walita Sociedade Anônima Eletro Ind. (Opente do termo nº 133.315).

Nº 133.315 — Henrique Gustavo Garcia.

Valita Sociedade Anônima Eletro Ind. (Opente do termo nº 136.967).

Nº 136.967 — Eduardo Caracena Matco.

Companhia Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados Vulcabras Sociedade Anônima (Opente do termo número 154.808).

Nº 154.808 — Duracour Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 111.516 — Shell Research Limited.

Nº 112.093 — Julio J. Morandi.

Nº 126.218 — Indústria de Meias Pegaso Sociedade Anônima.

Nº 126.433 — Jorge Humberto Pizarro e José Amarante Junqueira.

Nº 126.675 — I. R. C. Limitec.

Nº 129.651 — Dino Bachechi, Pier Angelo Cerfoglio e Enrico Tagliagambe

Nº 129.866 — Sandoz Sociedade Anônima.

Nº 130.543 — Porcelanarte Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 131.072 — Reheis Co Inc.

Nº 131.315 — Robertshaw Fulton Controls Co.

Nº 131.528 — Chuniti Ykemoto.

Nº 132.185 — Sandoz Sociedade Anônima.

Nº 132.506 — Peter Skjode Knudsen e Erik Johansen.

Nº 133.428 — Emilio Orlando de Tommaso.

Nº 134.209 — Monsanto Co.

Nº 134.219 — Aster Indústria e Comércio Limitada.

Nº 135.067 — Irmãos Yadaya Sociedade Anônima Fundação e Mecânica.

Nº 136.103 — Roberto Della Baddia.

Nº 136.171 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 157.903 — José Medeiros Neto.

Nº 159.144 — V. M. Corp.

Nº 160.046 — Unilever Limited.

Nº 160.358 — Alfredo Rodrigues.

Nº 160.496 — Borgs Fabriks Aktiebolag.

Nº 160.538 — Unilever Limited.

Nº 160.924 — Francisco Ferreira Nunes.

Nº 160.979 — Devon Mahseredjian.

Nº 161.583 — L'Atelier Móveis e Decorações Sociedade Anônima.

Nº 161.717 — Tomasiello Domenico Antônio.

Nº 162.019 — Lingerie Estitav Limitada.

Nº 162.217 — Gaston Romain Bergerioux.

Nº 162.248 — Francisco José L'Abbate Jr.

Nº 162.252 — Metalúrgica Staiger Sociedade Anônima.

Nº 162.425 — United States Steel Corp.

Nº 162.550 — Standard Elétrica Sociedade Anônima.

Nº 162.601 — J. J. Cartolano Sociedade Anônima Alumínio Impress.

Nº 162.602 — J. J. Cartolano Sociedade Anônima Alumínio Impress.

Nº 162.710 — Fábrica de Cigarros Caruso Sociedade Anônima.

Nº 162.901 — Brasipel Companhia Brasileira de Papel Indústria e Comércio.

Nº 162.902 — Brasipel Companhia Brasileira de Papel Indústria e Comércio.

Nº 162.917 — Indústria e Comércio Aro Sociedade Anônima.

Nº 162.928 — Celso Paciello.

Nº 162.946 — Eduardo Mello da Costa.

Nº 162.947 — Coc Companhia Industrial Cabp.

Nº 162.978 — Celso Paciello.

Nº 163.325 — Western Electric Co Incorp.

Nº 163.326 — Western Electric Co Incorporated.

Nº 163.327 — Western Electric Co Incorp.

Nº 163.328 — Western Electric Co Incorp.

Ns. 163.329 — 163.330 — 163.331 — Western Electric Co Incorp.

Nº 163.350 — Vicente Quinta Alfaya.

Nº 163.457 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

Nº 163.484 — Victorino Soares de Azevedo.

Nº 163.590 — Indústria e Equipamento de Caça Submarina Orca Limitada.

Nº 163.915 — Soc. Poulista de Arte fatos Metalúrgicos Sociedade Anônima.

Nº 163.916 — Erensto Engel.

Nº 163.917 — João Baptista de Almeida.

Nº 163.929 — Nisio Castanheira Cardoso.

Nº 163.957 — Fisons Pharmaceuticals Limited.

Nº 163.961 — Bertha Inez Sinn.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Dia 4 de maio de 1966

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da lei número 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serfê logo expedidos os certificados abaixo: Marcas Deferidas

Nº 143.654 — Ladi — Soc. d s Vilhos Unidos Limitada — Classe 42.

Nº 453.775 — Tridente — J. & P. Coats Limited — Classe 22 (com exclusão da expressão de toda a espécie).

Nº 465.353 — Catop — Metalúrgica Wallig Sociedade Anônima — Classe 8 (com exclusão de aparelhos para bombear).

Nº 465.684 — Vanguarda do Sul — Oswaldo Andreozzi — Classe 32.

Nº 466.076 — Arten — Produtos Químicos Arten Limitada — Classe 3.

Nº 466.165 — Vidrem — Vidrem Comércio de Vidros e Embalagens Limitada — Classe 14.

Nº 467.133 — Fermenta do Brasil — Editora e Importadora Musical Fermenta do Brasil Limitada — Classe 32.

Nº 467.937 — Peer — Kristinus Kommanditgesellschaft — Classe 44.

Nº 469.924 — Comercial Agro Pecuária Cabuçu Limitada — Classe 41.

Nº 470.931 — Szulim Frochtengarten — Pomar — Classe 36.

Nº 471.572 — Urbacid — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Classe 2.

Nº 472.516 — Petrogen — Samuel S. Byers — Classe 8.

Nº 472.889 — Interiors — Pedro Cabral — Classe 32.

Nº 473.016 — Unidades Infantil — Editora Unidade Limitada — Classe 32.

Nº 473.058 — Heliar — Saturnia Sociedade Anônima Acumuladores Elétricos — Classes 17.

Marcas indeferidas

Nº 463.889 — Viblock — Abílio da Silva Gonçalves — Cl. 6.

Nº 461.823 — Porbras — Auto Mecânica Porbras Ltda. — Classe 21.

Nº 464.004 — Premena — Mecânica Premena Ltda. — Classe 6.

Nº 471.637 — Cipel — Cipel Comércio e Indústria Irmãos Pereira Limitada — Classe 46 (insignia).

Nº 473.309 — Embalex — Embalex Comércio Ltda. — Classe 17.

Nº 465.758 — Emblemática — Seargers do Barsil S.A. Fábrica de Bebidas — Classe 42.

Nº 470.105 — Cordonel — The Goodyear Tire & Rubber Co. — Cl. 31.

Nº 471.636 — Sabão Massinha — Cipel Comércio e Indústria Irmãos Pereira Ltda. — Cl. 46.

Nº 432.783 — A B C — União Fábri Exportadora S.A. U F E — Cl. 46.

Nº 435.459 — Barryrev — Marietta do Brasil Ind. e Comércio Ltda. — Classe 1.

Nº 442.536 — Motom — Motom Aktiengesellschaft Zurich — Cl. 6.

Nº 464.820 — Italbrasil — Fáb. de Calçados Italbrasil Ltda. — Classe 36.

Nº 465.739 — Viva Color — Produtos Químicos Guarany S.A. — Cl. 1.

Nº 466.712 — Urano — Eduardo Rangel de Holanda Borges — Classe 41.

Nº 467.706 — Aviz — Lanches Aviz Ltda. — Cl. 41.

Nº 468.817 — Verbênia — Geny Del Carlo — Cl. 48.

Nº 468.938 — Prince of Walles — Kristinius Kommanditgesellschaft — Cl. 44.

Nº 469.121 — Blindex — Santa Lúcia Cristais Ltda. — Cl. 2.

Nº 470.082 — Fanal — Fanal Fáb. Nac. de Lustres S.A. — Cl. 11.

Nº 471.704 — Fana — Fana S.A. Fábrica Nacional de Tubos — Cl. 5.

Nº 473.135 — Colacet — Ciba Société Anonyme — Cl. 1.

Nº 473.279 — Cica — Cia. Industrial de Conservas Alimentícias Cica — Cl. 41.

Nº 474.157 — Barão de Monte Santo — Bar e Restaurante Barão de Monte Santo Ltda. — Cl. 41.

Nº 474.373 — A M A — Matteucci & Amadio Ltda. — Cl. 5.

Nº 476.410 — Novosol — Bronzart Ind. e Comércio de Produtos de Tecedor Ltda. — Cl. 48.

Nº 477.893 — Helveki — Eletrônica Helveki Ltda. — Cl. 8.

Nº 477.960 — Otolin — Usinas Chímicas Brasileiras S.A. — Classe 2.

Nº 474.963 — Fucoma — Paul Funke & Co. GMBH — Classe 14.

Nº 472.519 — Frenamo — Laboratórios Laroche Novarron — Classe 3.

Nome comercial deferido

Nº 473.228 — Tinturaria e Estamparia Cruzeiro do Sul S.A. — Tinturaria e Estamparia Cruzeiro do Sul S.A. — (Art. 109, nº 2).

Titulos de estabelecimentos deferidos

Nº 473.241 — Casa Santa Isabel — Lazaro Aiub Hijjar — Classe 12, 22, 23 (art. 117, nº 1), sem direito ao gênero de comércio de tecidos da classe 23).

Nº 482.750 — Casa Damazio — Casa Damazio Laticínios Ltda. — Classe 41 (art. 117, nº 1).

Nº 484.963 — Fanel Incorporadora e Administradora de Imóveis — Nelson Epaminondas de Almeida — Cl. 33 — 50 (art. 117, nº 1, nas classes 33, 38).

Nº 475.635 — Kamia — Magazine Kamia Ltda. — Classe 36.

Nº 477.441 — L M — Manoel Kherlakian S.A. Ind. e Comércio de Calçados — Classe 39.

Nº 477.580 — Montreal — Montreal Montagem e Representação Industrial S.A. — Classe 11.

Nº 479.041 — Idra — Fornecimentos Industriais e Representações Fier S.A. — Classe 6.

Nº 480.355 — Paviás — Paviás Pavimentação Ltda. — Classe 16.

Nº 480.461 — Café Sorriso — Elmiro Rezende — Cl. 41.

Nº 482.145 — Joalu — Confecções Joalu Ltda. — Classe 36.

Nº 482.148 — Acar — Metalúrgica Técnica e Comercial Acar Ltda. — Cl. 11.

Nº 482.388 — Cereja — Ind. e Comércio Ting Ltda. — Cl. 41.

Nº 483.150 — Lady — Scala Editora e Propaganda Ltda. — Cl. 49.

Nº 483.593 — Rochedo — Imperio dos Filtros Ltda. — Cl. 15.

Nº 441.507 — Ferradura — Comsorte — Cia. Nacional de Sorteio de Bens e Hipotecas — Classe 38.

Nº 441.678 — Benvinda — Edison Medeiros — Classe 42.

Nº 443.432 — Sanal — Construtora Sanal Ltda. — Cl. 16.

Nº 454.927 — Admiral — Admiral Corp. — Classe 8.

Nº 460.853 — Rio Jornal — Pedro Pinto da Mota Lima — Classe 32.

Nº 461.209 — CBC — Cia. Brasileiras de Caldeiras e Equipamentos Pesados — Classe 11.

Nº 461.661 — Calunga — Walter Balsimelli — Cl. 2.

Nº 463.852 — Pabryon — Têxtil Paulo Abreu S.A. — Cl. 23.

Nº 468.502 — Taity — Raimundo Barbosa de Deus — Cl. 41.

Nº 471.059 — Gazeta da Serra — Hildo D'Abrigo — Cl. 32.

Nº 471.163 — Manikraft — Manikraft Ind. de Papel e Celulose Ltda. — Cl. 17.

Nº 471.825 — Neve Azul — Delta Soc. Comercial Ltda. — Classe 2.

Nº 471.829 — Alabama — Ind. de Parafusos Alabama Ltda. — Classe 6.

Nº 472.659 — Tex Ovelha — Alberto Lopes — Cl. 23.

Nº 472.983 — Velox — Industrial Japs Ltda. — Classe 21.

Nº 473.047 — Star Rubino de Oliveira S.A. Ind. de Papel e Papelão — Cl. 38.

Nº 473.211 — Atlas — Irmãos Cunha — Classe 46.

Nº 473.238 — Café Society — Oswaldo Soares Portes — Cl. 41.

Nº 473.594 — GM — GM Ind. e Com. de Metais e Materiais Plásticos Ltda. — Cl. 1.

Nº 473.964 — Cometa — São Paulo Alpargatas S.A. — Cl. 32.

Nº 474.007 — Jabora — Irmãos Sarturi & Cia. — Cl. 42.

Nº 475.196 — Revista Cór de Rosa — Jornal dos Sports S.A. — Classe 32.

Nº 476.886 — Mess — Mess Comércio Ind. de Aparelhos Elétricos Ltda. — Cl. 8.

Nº 480.349 — 111 — Casa 111 de Cereais Ltda. — Classe 41.

Nº 455.256 — Santa Rosa — Lojas Santa Rosa Ltda. — Cl. 11.

Nº 456.355 — Supergloss — Tintas Supercor Ltda. — Classe 1.

Nº 457.692 — Elanco — Eli Lilly and Co. — Cl. 3.

Nº 458.500 — Real Crose — Granja Guanabara S.A. — Cl. 19.

Nº 458.847 — Iracema — Jovino Batista de Lucena — Cl. 41.

Nº 464.527 — Drogalabor — Drogalabor Ltda. — Classe 3.

Nº 465.798 — Flexylon — Isofi S.A. Fios Cabos e Materiais Isolantes — Cl. 8.

Nº 466.224 — Ki Luz — Fábrica de Velas Marpol Ltda. — Classe 46.

Nº 467.068 — Elixir Eupéptico — Laboratório Químico Farmacêutico Alfredo de Carvalho Ltda. — Classe 3.

Nº 467.211 — Simone — Miguei Galdino de Oliveira — Classe 41.

Nº 468.928 — FIFexpress — Sanders Associates Inc. — Classe 8.

Nº 469.010 — Saturno — Gráfica Saturno Ltda. — Classe 38.

Nº 469.971 — Freddy — Comércio de Confecções Freddy Limitada — Classe 36.

Nº 470.333 — Brasileira — Classe 48 — Sophie Dolega Dzialiewg.

Nº 470.759 — Imperial — Indústria de Papéis Imperial Limitada — Classe 38.

Nº 471.351 — Octapressin — Sandoz Sociedade Anônima — Classe 3.

Nº 471.589 — S. S. — Aplicações Técnicas Industrias Servo System Limitada — Classe 5.

Nº 472.484 — Mulher — Armando Cabral Nobrega — Classe 32.

Nº 472.485 — Idem — Icem Indústria e Comércio de Estruturas e Máquinas Sociedade Anônima — Classe 16.

Nº 472.583 — Brasilab — Equipamentos Atômicos Brasilab Limitada — Classe 8.

Nº 472.734 — Cipa — Cipa Construtora Imobiliária Paulista Sociedade Anônima — Classe 16.

Nº 473.471 — Ortema — Ortema Organização Técnica de Eletricidade e Máquinas Limitada — Classe 8.

Nº 473.544 — Self Contained — Cebec Sociedade Anônima Engenharia e Indústria — Classe 8.

Nº 473.621 — Bossa Nova — Bar e Lanches Bossa Nova Limitada — Classe 42.

Nº 475.596 — Poços de Caldas — Rádio Difusora de Poços de Caldas Limitada — Classe 32.

Nº 447.142 — S. N. — Verreirie Souchon Neuvesel — Classe 14.

Insignia Indeferida

Nº 472.486 — Icem Sociedade Anônima — Icem Indústria e Comércio de Estruturas e Máquinas Sociedade Anônima — Classes 6 — 7 — 16 — 33.

Titulo de Estabelecimento Indeferido

Nº 468.182 — Aurora do Norte Transportes Rodoviários — Severino Cordeiros Ramos — Classe 33.

Nº 474.696 — Casa Regina — Arnaldo Rizzi Lippi — Classe 36.

Exigências

Termos com exigências a cumprir

Nº 405.259 — Fábrica de Tintas Castelo Limitada.

Nº 455.957 — Orlando Ramalho Jandorno e João Alves Pitta Filho.

Nº 473.165 — Adão Gonçalves.

Nº 473.166 — Adão Gonçalves.

Nº 455.869 — Stel Sociedade Anônima Administração e Comércio.

Diversos

Termos aguardando anterioridade

Nº 403.611 — Rodney Hent Machi ne Co.

Nº 453.881 — Ipasa Imobiliária Agrícola Petrópolis Paulista Sociedade Anônima.

Nº 465.499 — Condoroil Tintas Sociedade Anônima.

Nº 467.549 — Para Refrigerantes Sociedade Anônima.

Nº 467.987 — Companhia Paulista dos Cafeicultores Indústria de Café Sólvel Copac.

Nº 469.037 — Toro Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 469.052 — Toro Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 469.659 — Toro Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 473.011 — Aziz Abras Junior & Companhia Limitada.

Nº 473.090 — Tinturaria e Calendragem de Tecidos Dalva Limitada.

Nº 473.186 — Publicações Educacionais Limitada.

Nº 473.193 — Luiz Aires de Souza.

Nº 473.195 — Borges & Companhia.

Nº 473.196 — Telelux Aparelhos Eletro Domésticos Limitada.

Nº 473.254 — D'pan Terraplenagem e Obras Limitada.

Nº 473.264 — Francisco de Carvalho Chaves.

Nº 473.318 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

Nº 473.319 — São Paulo Alçargatas Sociedade Anônima.

Nº 473.321 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

Nº 473.559 — Cebec Sociedade Anônima Engenharia e Indústria.

Nº 474.522 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana.

Nº 477.442 — Manoel Kherlakian Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Calçados.

Nº 479.028 — Phelipe Salim Akkarf.

Nº 468.159 — Foresti Rotundo & Companhia Limitada.

Nº 469.959 — Schering Corp.

Nº 470.776 — Restaurante Smart Limitada.

Nº 472.471 — Tecidos Omega Limitada.

Nº 472.871 — Máquinas Rodoviárias Brasileiras Sociedade Anônima.

Nº 472.930 — Manoel Ambrosio Filho Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 473.325 — Dieta Sociedade Anônima Produtos Alimentícios.

Nº 473.326 — Dieta Sociedade Anônima Produtos Alimentícios.

Nº 473.328 — Dieta Sociedade Anônima Produtos Alimentícios.

Nº 473.339 — Dieta Sociedade Anônima Produtos Alimentícios.

Nº 473.334 — Industrial Panificadora Sociedade Anônima.

Nº 473.355 — Fábrica de Linhas Adonis Limitada.
Nº 473.365 — Aktiebolaget Bofors.
Nº 473.525 — Mustapha Amad Filho & Irmãos.

Nº 473.531 — Bronislawa Oleszynska Stepiak.
Nº 473.607 — Sinterisa Sinterização de Metais Limitada.

Nº 473.623 — Lampex Artéfactos Metalúrgicos Limitada.

Nº 473.646 — Textil Kyriakos Sociedade Anônima.

Nº 475.016 — Condoroil Tintas Sociedade Anônima.

Ns. 475.019 — 475.021 — Condoroil Tintas Sociedade Anônima.

Nº 475.877 — E. Mosele Sociedade Anônima Estabelecimentos Vinícolas Indústrias e Comércio.

Nº 477.239 — Estabelecimentos A Modelar Sociedade Anônima Comércio.

Nº 477.319 — Produtos Químicos Nilu Limitada.

Nº 482.400 — Helio Fernando Viçela.

Nº 482.609 — Casa Diana Paolucci Sociedade Anônima Comercial e Importadora.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio 4 de maio de 1966

Transferência e Alteração de nome de titular de processos;

Foram mandados averbar as seguintes transferências e as seguintes alterações de nome dos titulares dos mencionados processos.

Panobra S.A. Comércio e Indústria — Alteração de nome da marca: Cropmaster — número 122.568: da titular.

Vitor Guedes — Indústria e Comércio S.A. R. L. — Transferência para seu nome das marcas — Borboleta — número 153.734. — Borboleta — registro 153.735 — Borboleta — número 153.860.

Tenneco Chemicals, Inc — Alteração de nome da marca — Three Little Bottles — That Built The Plant — número 174.274 — da titular.

Cia. Brasileira de Chocolates — Transferência para seu nome da marca: A Jopenêza Ipê — número 194.571.

Transportes Glória S.A. — Transferência para seu nome da marca: Glória — número 211.860.

Somil Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura S.A.

Alteração de nome da titular nas marcas:

"S" — número 196.951.

"S" — número 202.355.

Tornax — número 210.202.

Somil — número 242.173.

Lidaflex — número 242.192.

Lacrão — número 243.242.

Somil — número 243.671.

Cyclop — número 246.514.

Cyclop — número 247.859.

Flexomil — número 266.015.

Lida — número 282.452.

Somil — número 296.044.

Flexomil — número 296.045.

Dahlberg — Eletronics, Inc. — Transferência para seu nome da marca: Dahlberg — número 257.811.

Farid — Soubhia — Transferência para seu nome da marca: W'ngston — número 267.276.

S.A. Moinho Inglês — Alteração de nome de um título — Moinho Inglês — número 269.994.

Invictus — Rádio e Televisão Ltda. — Alteração de nome da marca: Hiloc — número 286.699.

Kiddicraft (Holdings) Limited —

Alteração de nome da marca: Kiddicraft — número 292.622 da titular. Tenneco Chemicals, Inc. — Transferência para seu nome da marca: Odorex — número 293.768.

Usafarma S.A. Indústria Farmacêutica — Alteração de nome da marca: Vitacin — número 294.681 da titular.

The Sydney Ross Co — Transferência para seu nome da marca: Slvrari — número 300.605.

Société Des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Transferência e alteração de nome da marca: Gardefilline — número 307.368.

Flushex — número 308.150.

C. da Silva (Vinhos) S.A.R.L. — Alteração de nome da marca: Dalva — número 688.549 — da titular.

Exigências

Thorque S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Elétricas — No pedido de averbação de contrato da patente de número 54.901 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Allinquant S.A. — No pedido de averbação de contrato da patente de número 63.310 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Indústrias Químicas Eletro Cloro Cloro S.A. (Elclor) — No pedido de averbação de contrato da patente número 63.468 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

American Can International Inc. — Metalgráfica Canco S.A. e American Can International, Inc — Todas as três requerentes nos pedidos de averbação de contrato da patente 67.235 — privilégio de invenção — Cumpra as exigências.

Metalgráfica Canco S.A. — No pedido de averbação de contrato da patente 68.784 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Ethison Inc. — No pedido de transferência para seu nome da patente número 68.785 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Cilag — Chemie S.A. — No pedido de transferência para seu nome da patente 73.254 — privilégio de invenção.

Chicopee Manufacturing Corporation — No pedido de transferência da patente 72.292 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Luiz Comenale Ippolito e José Machado Alves — No pedido de transferência do termo 86.648 — Modelo de utilidade — Cumpra a exigência.

Molag No-Sag S.A. — No pedido de transferência do termo 155.890 — privilégio de invenção — Cumpra a exigência.

Flaviano Protti — no pedido de transferência do termo: 129.260 — privilégio de invenção. — Cumpra a exigência.

José Ferreira Farias — no pedido de transferência do termo: 153399 — modelo industrial. — Cumpra a exigência.

Térmo: 143.735 — Denco A. G. — Cumpra a exigência.

Eretro-Bell Representações Limitada — no pedido de transferência da patente 4.734 — modelo de utilidade. — Cumpra a exigência.

Diversos

A Jayme North do Brasil Sociedade Anônima — Equipamentos para Segurança Industrial — no pedido de alteração de nome da patente: 63.205 — privilégio de invenção. — Arquive-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

EXIGÊNCIAS

Soutiens e Cintas Darling Sociedade Anônima — no pedido de averbação de contrato de registro 175.818. — marca. — Cumpra a exigência.

Home Fittings do Brasil Sociedade Anônima — no pedido de averbação do contrato da marca: 147.842. — Cumpra a exigência.

Colgate-Palmolive Company — no pedido de transferência do registro: 187.107 — marca. — Cumpra a exigência.

Laboratórios Farmacêuticos Natus Limitada — no pedido de transferência do registro 283.568 — marca. — Cumpra a exigência.

Pepsico, Inc — no pedido de transferência do registro 291.282. — Cumpra a exigência.

Companhia Química Merck Brasil Sociedade Anônima — no pedido de averbação do contrato do registro: 300.212 — marca. — Cumpra a exigência.

N. V. Chemische Industrie Synres — no pedido de mudança de seu estabelecimento número 308.361. — Cumpra a exigência.

Ricarro Samú & Companhia Limitada — no pedido de transferência do registro 239.366. — Cumpra a exigência.

Produtos Alimentícios Fleischmann e Royal Ltda. — no pedido de averbação de contrato do registro 277918 — Cumpra a exigência.

Badiheche Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — no pedido de transferência do registro 314.446. — Cumpra a exigência.

Laticínios Catupiry Limitada — no pedido de transferência do registro 163.143. — Cumpra a exigência.

Sociedade Industrial de Camas e Cadeiras Limitada, Sincal — no pedido de transferência do registro: 177.164. — Cumpra a exigência.

NSK — do Brasil Rolamentos Limitada — no pedido de transferência do registro 180.283. — Cumpra a exigência.

Irmãos Paciornik & Companhia — no pedido de alteração de nome do registro 182.325. — Cumpra a exigência.

Sul Química Ltda. Produtos Químicos Indústria e Comércio — no pedido de transferência do registro 191.278. — Cumpra a exigência.

Usufarma Sociedade Anônima Indústria Farmacêutica — no pedido de alteração de nome no registro: 213.256. — Cumpra a exigência.

Companhia Swift do Brasil — no pedido de averbação de contrato do registro 223.269. — Cumpra a exigência.

Usufarma Sociedade Anônima Indústria Farmacêutica — no pedido de alteração de nome do registro: 228.455. — Cumpra a exigência.

Ravensberg G.M.B.H. — Chemische Fabrik — no pedido de transferência do registro 260.923. — Cumpra a exigência. Quanto ao pedido de fls. 9 — requerido pelo mesmo requerente — transferência — arquive-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Comércio de Fumos Menja Limitada — no pedido de transferência do registro 270.473. — Cumpra a exigência.

Berlimed Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Limitada — no pedido de averbação de contrato do registro 270.993. — Cumpra a exigência.

Indústria de Bebidas Cinzano Sociedade Anônima — no pedido de averbação de contrato do registro: 108.372. — Cumpra a exigência.

Eutectic Welding Alloys Corporation — no pedido de averbação do contrato do registro 192.918. — Cumpra a exigência.

Sejal Companhia de Administração e Participação Industrial — no pedido de averbação de contrato do registro 256.748. — Cumpra a exigência.

Borsa Sociedade Anônima Produtos Químicos, Farmacêuticos e Cosméticos — no pedido de transferência do registro 171.924. — Cumpra a exigência.

Indústria de Peças para Tratores e Automóveis Ipesul Limitada — no pedido de alteração de nome registro 179.715. — Cumpra a exigência.

Laboratório Gross S. A. — no pedido de alteração de nome do registro 196.865 — Cumpra a exigência.

S. S. White Company — no pedido de alteração de nome do registro 209.270 — Cumpra a exigência.

Café Itabora Ltda. — no pedido de transferência do registro 231.950 — Cumpra a exigência.

Cia. Química Rhodia Brasileira — no pedido de averbação do contrato do registro 232.031 — e outras do maço — Cumpra as exigências em todas as marcas.

SS. White Bental Manufacturing Co. of Brazil — no pedido de averbação de contrato do registro 251.538 — Cumpra a exigência.

Indústrias Macedo Serra S. A. — no pedido de transferência dos registros 260.731 — 263.763 — 264.350 — Cumpra as exigências.

Link Belt Piratininga Transportadores Industriais Ltda. — no pedido de averbação de contrato do registro 267.487 — e outras do maço — Cumpra as exigências em todas as marcas.

Vita Zahnfabrik H. Rauter K.G. — no pedido de andamento do termo 203.070 — Cumpra a exigência.

Farmedicals, Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda. — no pedido de transferência do termo — 432.247 — Cumpra a exigência.

Laboratórios Santa — no pedido de transferência do termo 275.989 — Cumpra a exigência.

TV Cine Son Estúdios de Gravação para Cinema, Rádio e Televisão Ltda. — no pedido de transferência do termo 447.992 — Cumpra a exigência.

Beecham Research Laboratories — no pedido de transferência do termo 462.983 — Cumpra a exigência.

IPIASA Italo. Pieroni, Indústrias Alimentícias S. A. — no pedido de alteração de nome do termo 483.949 — Cumpra a exigência.

Transferência de Nome de Titular de Marca

Foi mandado averbar a transferência da mencionada marca abaixo:

Friden, Inc. — transferência para seu nome da marca Friden número 211.973 — Quanto ao mesmo pedido feito ao registro 183.218 — marca: Friden — Arquive-se por falta de cumprimento da exigência.

Diversos

Glanzstoff Koln G.M.B.H. — no pedido de alteração de nome do registro 170.454 — Arquive-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Pacheco, Souza & Cia. Ltda. — no pedido de alteração de nome do registro 226.459 — Nada há que deferir, quanto ao pedido, pois o registro já está em nome do requerente.

Veb Pentacon Dresden Kamera Und Kinowerke — no pedido de alteração de nome no termo 484.008 — Aguarde o pedido a solução das marcas de titulares estabelecidas na República Democrática Alemã.

A. W. Faber-Castell — no pedido de alteração de nome do seu nome comercial — registro 73.812 internacional processo 43.432 de 1957 — Nada há que deferir de acôrdo com a informação da seção.

Dansk Laboratórios Químicos e Farmacêuticos Ltda. — no pedido de transferência do registro 207.673 — Nada há que deferir pois já foi anotada a transferência solicitada.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIENTE

Dia 4 de maio de 1966

Exigências

N.º 91.571 — Higgins Industries Inc. — Satisfaça exigência.
N.º 124.696 — Irmãos Bedim & Fonseca — Satisfaça exigência.

Diversos

N.º 131.776 — José Maria Carrasco Menna — Arquite-se.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADOS

Dia 4 de maio de 1966

Exigências

Termos co exigência a cumprir:
Escritório Técnico Comercial Astoria S.A. (opoente do termo 119.379).
N. 119.379 — João Magaion.

Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. Sofungé (opoente do termo 129.573).

N. 129.573 — Sidney Liberty Singer.

N. 90.129 — Record S.A. Capas para Automóveis.

N. 129.446 — Daniel Garcia Sirvent.

N. 134.557 — Instituto Quimioterápico S.A.

N. 138.122 — Sidney Heddley Bingham.

N. 138.148 — Mario Miguel e Sergio Giovanni Lazzari.

N. 135.440 — Indústrias Negeri Limitada.

Arquivamento de Processos

Ficam os processos de patentes abaixo mencionados arquivados:

N. 94.267 — Chas Pfizer & Co Inc.

N. 113.429 — José Maria da Costa Menezes.

N. 122.381 — Werner Hugo Wilhelm Schuller.

N. 160.286 — Antonio Agnello da Silva Jr. e Nelson Gurcio.

N. 160.516 — Heitor Flores Reinaldo.

N. 160.713 — Atacir Freitas de Souza.

N. 161.114 — Ka. Za Comércio e Indústria de Plásticos Ltda.

N. 161.342 — Claudio Romero Cavalcanti Albuquerque.

N. 161.467 — Armand Antozae Araud.

N. 161.661 — E C Pessoa.

N. 162.082 — Carlos Ferreira Bernardo — Arquivem-se os processos.

NOTICIÁRIO

Oposições

Gerard Fritsch (oposição ao termo 109.811 priv. invenção).

Klabin Irmãos & Cia. (oposição ao termo 119.210 modelo de utilidade).

Irlimp S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 122.370 privilégio de invenção).

Falk do Brasil S.A. Equipamentos Industriais (oposição ao termo 122.668 — Priv. invenção).

Walita S.A. Eletro Ind. (oposição ao termo 131.750 priv. invenção).

Fapromel Fábrica de Produtos de Metais Ltda. (oposição ao termo número 132.140 modelo de utilidade).

Biselli S.A. Viaturas e Equipamentos Industriais (oposição ao termo número 132.901 priv. invenção).

Contrôles Automáticos Sermar Limitada (oposição ao termo 133.122 modelo de utilidade).

Comércio e Indústria Leme U Cia. Ltda. (oposição ao termo 133.422 privilégio de invenção).

Indústria e Comércio Pissolli S.A. (oposição ao termo 134.078 priv. invenção).

Microlite S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 134.650 privilégio de invenção).

Liceu de Artes e Ofícios de S. Paulo (oposição ao termo 134.877 privilégio de invenção).

Duplex S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 136.200 modelo de utilidade).

Siderúrgica J-L Aliperti S.A. — Aço Torsima S.A. e Siderúrgica Barra Mansa S.A. (oposição ao termo 136.881 modelo de utilidade).

Porcelana Real S.A. (Oposição ao termo 154.644 modelo industrial).

Giuseppe Micheloni (oposição ao termo 154.809 modelo industrial).

Campana S. A. Indústrias de Artefatos de Borracha e Calçados e Indústrias de Tênis e Artefatos de Borracha Iris Ltda. (oposição ao termo 155.185 modelo industrial).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição ao termo 158.700 modelo industrial).

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — Janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400

Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— *	Fascículo I — abril de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II — abril de 1965	Cr\$ 1.400
	— ***	Fascículo III — abril de 1965	Cr\$ 1.200
Volume 33	— *	Fascículo I — julho de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II — agosto de 1965	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III — setembro de 1965	Cr\$ 2.100
Volume 34	— *	Fascículo I — outubro de 1965	Cr\$ 1.500
	— **	Fascículo II — novembro de 1965	Cr\$ 1.800
	— ***	Fascículo III — dezembro de 1965	Cr\$ 1.400

A V E N D A

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 133.165

De 17 de abril de 1962

German Rubio e Santiago Rubio
— Colômbia.

Título: "Sistema de engate de molduras de painéis metálicos e similares e a moldura de painel necessária para realizar dito sistema, para construção de móveis, estantes, andaimes e análogos desarmáveis".

Pontos Característicos

1.º — U'a moldura retangular de material plástico, para ser enganchada de diversas maneiras em outras molduras semelhantes, caracterizada pelo fato de ser essencialmente composta dos seguintes elementos: A) Duas primeiras barras cilíndricas em forma de U, o braço maior dos quais forma um dos lados sonoros da citada moldura; B) Duas vigas paralelas que formam os lados maiores da referida moldura, cada uma das quais é constituída por duas segundas barras cilíndricas retas de diâmetro igual ao das harras em forma de U anteriormente mencionadas, unida solidariamente por meio adequados a ditas barras em forma de U; C) Dito encaixe semicilíndrico, do mesmo diâmetro que as segundas barras retas que formam as mencionadas vigas, encaixes estes localizados nas extremidades interiores das citadas segundas barras e cujos eixos de simetria são perpendiculares ao plano da moldura; D) Uma série de frisos, solidários com as mencionadas segundas barras e formados entre seu próprio corpo, localizados a intervalos iguais a partir das extremidades das referidas segundas barras e na linha de intersecção da superfície lateral de cada barra com um plano diametral paralelo ao plano da moldura; E) Quatro batentes colocados entre as citadas segundas barras que formam as referidas vigas, unidas solidariamente às mesmas em contacto com as mencionadas primeiras barras em forma de U; F) Uma terceira barra reta cilíndrica, paralela e equidistante dos ditos braços maiores das mencionadas primeiras barras em forma de U, de maneira a dividir a moldura em duas partes iguais, solidariamente unidas as referidas segundas barras que formam as mencionadas vigas e entre as quais é presa.

2.º — U'a moldura retangular para ser enganchada de diversos modos em outras molduras semelhantes, de acordo com o ponto 1.º, caracterizada pelo fato do dito material elástico ser um metal.

3.º — U'a moldura retangular para ser enganchada de diversos modos em outras molduras semelhantes, de acordo com o ponto 1.º, caracterizada pelo fato do dito material elástico ser um material plástico.

4.º — U'a moldura retangular para ser enganchada de diversos modos em outras molduras semelhantes, de acordo com qualquer um dos pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizada pelo fato do diâmetro das citadas primeiras barras em forma de U ser igual ao das referidas segundas barras que formam as mencionadas vigas.

5.º — U'a moldura retangular para ser enganchada de diversos modos em outras molduras semelhantes, de

acordo com qualquer um dos pontos 1.º, 2.º ou 3.º, caracterizada pelo fato do diâmetro da referida barra reta ser igual ao diâmetro das mencionadas segundas barras que formam as citadas vigas.

6.º — U'a moldura retangular para ser enganchada de diversos modos em outras molduras semelhantes, de acordo com qualquer um dos pontos 1.º ao 5.º, caracterizada pelo fato do diâmetro dos referidas encaixes ser igual ao das mencionadas segundas barras que formam as citadas vigas a ser sempre o mesmo em todas as molduras que devem ser enganchadas para formar um mesmo corpo, móvel, divisão de um recinto, estante, andaime ou similar.

7.º — U'a moldura retangular para ser enganchada de diversos modos em outras molduras semelhantes, de acordo com qualquer um dos pontos 1.º ao 6.º, caracterizada pelo fato de ao enganchar-se com outra ou outras molduras semelhantes, o encaixe, que é firme e seguro, não ser feito por meio de parafusos, porcas, chavetas, passadores ou dispositivos análogos de fixação e sim por meio de pressão exercida através dos encaixes das citadas segundas barras de cada moldura sobre as mencionadas segundas barras das molduras adjacentes, em consequência da elasticidade tanto tanto das referidas vigas quanto das citadas primeiras barras em forma de U que, um pouco deformadas pelo esforço manual ao ser feito o encaixe, tendem a voltar a sua posição inicial.

8.º — Um processo de engate elástico efetuado por meio da moldura de acordo com qualquer dos pontos 1.º ao 7.º, usado para formar diferentes corpos, tais como móveis, divisões de recintos, estantes, andaimes e similares, dito processo sendo caracterizado pelo fato de compreender as seguintes etapas: A) abrir a moldura por um de seus lados menores, colocando ambas as mãos nas extremidades das citadas vigas, exercendo para forma do marco certo força, simultaneamente em ambas as extremidades de suas vigas e no próprio plano de moldura; B) soltar as extremidades das referidas vigas assim abertas, para que por efeito da força elástica esta moldura se abraça à outra, apoiada em qualquer um dos mencionados frisos, extremo ou intermediário, conforme se queira; C) se necessário, repetir a operação indicada em A) pelo outro lado menor da armação; D) continuar enganchando molduras, em um mesmo plano ou em planos diferentes perpendiculares entre si, sejam dois, três ou quatro molduras, como está representado nas figuras 5 e 9, até completar a construção desejada. Móvel, divisão de recintos, estante, andaime ou similar.

9.º — Um processo de encaixe de moldura exigida para realizar dito processo, usado para a construção de móveis, divisões de recintos, estantes, andaimes e similares, desmontáveis, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi detalhado na descrição, definido nos pontos característicos precedentes e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO N.º 133.492

De 17 de outubro de 1961

Requerente: The Bauer Bros. Co. — Estados Unidos da América.

Títulos: «Refinador Usado nos Processos de Tratamento de Fibras».

Pontos Característicos

1 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras incluindo uma caixa protetora e envolvente, dotada de uma entrada e uma saída para a circulação de material fibroso por elas, diseca de refinação relativamente rotativos na caixa entre os quais se desloca o referido material fibroso, caracterizado por possuir uma tubulação continua ligado à dita saída de dita caixa e que recebe o material ou matéria prima sob forma de mistura de líquido e sólidos, uma prensa helicoidal disposta em uma parte do referido duto ou tubulação tendo o feito de espessamento sobre a matéria prima mediante extração do líquido, e um dreno no duto, para deixar sair o líquido extraído.

2 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras como o reivindicado no ponto 1, caracterizado por reguladores de circulação no referido duto além de dita prensa, impondo uma resistência variável ao avanço de matéria prima pela dita prensa, com a consequente variação de percentagem de sólidos na matéria prima admitida na caixa do refinador.

3 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras incluindo uma caixa protetora apresentando uma entrada e uma saída para a circulação de material fibroso por elas, dispositivos refinadores da dita caixa, duto continuo ligado à entrada da dita caixa e recebendo o material sob forma de mistura do líquido e sólidos caracterizado pelo fato de possuir o referido duto uma seção em tela ou grade para a descarga dali do líquido sob a inclusão de uma frente hidráulica (hydraulic head), e uma prensa helicoidal no dito duto extraída da matéria prima novas quantidades de líquido, para entregar à abertura e entrada da dita caixa a matéria prima espessada, tendo maior proporção de sólidos que a matéria prima admitida ao duto.

4 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras de acordo com o ponto 3, caracterizado por dispositivos independentemente controlados em relação à dita prensa hidráulica, destinados a regular a admissão de matéria prima na dita abertura de entrada, para aplicar uma pressão controlada de recuo sobre a dita prensa hidráulica.

5 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras caracterizado por incluir um par de discos relativamente giratórios em situação de confronto, dispositivos definindo uma entrada no espaço entre tais discos, um duto de seguimento recebendo por uma de suas extremidades a matéria prima a refinar, sob forma de mistura do líquido e sólidos e comunicando-se por sua outra extremidade com a referida entrada, uma prensa helicoidal disposta no interior

do referido duto e que funciona para fazer avançar a matéria prima por ali, até a dita entrada e, simultaneamente, para espremer o líquido da matéria prima e um dreno do duto para o líquido espremido.

6 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras de acordo com o ponto 5, caracterizado por dispositivos que fazem variar a pressão aplicada pela dita prensa, a fim de obter efeitos de espessamento variados sobre a matéria prima.

7 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras de acordo com o ponto 5, no qual os discos de refino são envolvidos por uma caixa dotada de saída para a descarga da matéria prima após o enfibramento pelos ditos discos, caracterizado por possuir dispositivos combinado o líquido do dito dreno a matéria prima descarregada através da referida saída.

8 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras caracterizado por incluir um par de discos relativamente giratórios, em situação de confrontação, dispositivos definindo uma entrada ao espaço situado entre os ditos discos, um duto que entrega à entrada em referência a matéria prima sob forma de mistura de líquido e sólidos, o dispositivos situados no interior do mesmo duto, que removem o líquido na cada pela dita prensa, a fim de obter matéria prima a fim de aumentar a proporção de sólidos de acordo com uma taxa predeterminada.

9 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras caracterizado por incluir um par de discos relativamente giratórios em situação de confrontação, dispositivos definindo uma entrada para o espaço existente entre os discos e causa, um duto entregado à referida entrada a matéria prima sob forma de mistura de líquido e sólidos, apresentando o dito duto uma seção em grade ou tela, uma seção fechada de diâmetro relativamente reduzida e uma seção de adaptação intermediária, uma prensa helicoidal na dita tela cumprindo um espessamento predeterminado da matéria prima e avançando-a para o interior da referida seção de adaptação, e roscas de avanço (feed screw) no interior da dita seção de adaptação fazendo avançar a matéria prima espessada para dentro da seção fechada, comunicando-se a dita seção fechada diretamente com a dita saída.

10 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato das roscas de avanço da dita seção fechada alimentarem a matéria prima espessada para o interior da dita entrada, opondo esta a uma resistência ao deslocamento da matéria prima através da grade ou tela e da dita seção adaptadora, que varia com a sua velocidade de operação.

11 — Refinador usado nos processos de tratamento de fibras, caracterizada por incluir uma caixa de refinador tendo uma entrada e uma saída para a circulação de material fibroso, dispositivos de refino no interior da dita caixa

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 28 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

xa, duto ligado à dita entrada e que recebe a matéria prima sob forma de mistura de líquido e sólidos, prensa no dito duto que remove o líquido da matéria prima, um dreno para o líquido espremido no dito duto e dispositivos voltando a juntar o líquido que sai da mencionada saída.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de dezembro de 1960, sob o número 77.359.

TERMO Nº 131.112

De 25 de julho de 1961

Requerente — Strong Cobb Arner Inc. — Estados Unidos da América
 Título — Processo para preparar uma composição de desprendimento controlado.

1. — Processo para preparar uma composição de desprendimento controlado, caracterizado pelo fato de compreender: a dissolução de um ácido ftálico derivado de um carboidrato polímero de alto peso molecular em uma mistura solvente não-polar-polar dissolvendo separadamente um sal de alumínio de um ácido carboxílico contendo de 2 a 22 átomos de carbono em uma mistura solvente não-polar-polar, combinando as soluções e extraíndo solvente de gel que se forma e esmiuçando a seguir o gel em partículas, sendo a mistura solvente de pelo menos aproximadamente 50% de solvente não-polar.

2. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um agente terapêutico é incorporado a uma das soluções antes de combinar as soluções, e de que o ácido ftálico derivado é o ftalato acetato de celulose.

3. — Processo de acordo com o ponto 2º caracterizado pelo fato de que a mistura solvente não-polar-polar varia a partir de 50% de solvente não-polar-polar: 50% de solvente polar até 95% de solvente não-polar: 5% de solvente polar.

4. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a mistura de solvente não-polar-polar varia a partir de 80% de solvente não-polar: 20% de solvente polar até 90% de solvente não-polar: 10% de solvente polar.

5. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o solvente não-polar é um hidrocarboneto halogenado.

6. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por ser o solvente polar escolhido do grupo consistindo em álcoois baixos e acetonas baixas.

7. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as proporções de ftalato acetato de celulose e sal de alumínio variam a partir de 50 partes de ftalato acetato de celulose: 1 parte de sal de alumínio até uma parte de ftalato acetato de celulose: 50 partes de sal de alumínio.

8. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as proporções de ftalato acetato de celu-

lose e sal de alumínio variam a partir de 10 partes de ftalato acetato de celulose: 1 parte de sal de alumínio até 1 parte de ftalato de celulose: 10 partes de sal de alumínio.

9. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a velocidade de desprendimento do agente terapêutico é mudada de modo predeterminado em se variando a proporção relativa de gel, ftalato acetato de celulose e agente terapêutico: quanto mais alta a proporção de ftalato acetato de celulose para agente terapêutico, tanto mais lento o desprendimento do referido agente nos fluidos intestinais — artificiais, e quanto maior a proporção de gel para agente terapêutico, tanto menor é a velocidade de desprendimento do mencionado agente.

10. — Processo para preparar uma composição de desprendimento controlado de acordo com o ponto 1, que regula a velocidade de desprendimento de um agente terapêutico em fluidos alimentícios variando em ph. a partir de acidez do suco gástrico até a alcalinidade de fluidos intestinais, caracterizado pelo fato de compreender a combinação de uma solução de um material ácido resistente alcali-suscetível em um solvente não-polar-polar contendo pelo menos aproximadamente 50% de solvente não-polar com uma solução separada de um material alcalino-resistente ácido-suscetível na mesma mistura solvente, incorporando um agente terapêutico a uma das referidas soluções antes de combinar as soluções, extraíndo solvente da estrutura de gel que se forma e esmiuçando o gel em partículas, tendo assim cada partícula de gel o agente terapêutico substancialmente dispensado uniformemente no mesmo e mforma discreta.

11. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que a estrutura do gel se forma a frio.

12. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que a estrutura do gel é formada sob calor médio, a uma temperatura de aproximadamente 60°C.

13. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que a mistura solvente não-polar-polar é composta de 90% de cloreto de metileno e 10% de metanol.

14. — Processos de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o material ácido-resistente alcali-suscetível é o ftalato acetato de celulose.

15. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o material alcali-resistente ácido-suscetível é um sal de alumínio de um ácido carboxílico tendo de 2 a 22 átomos de carbono.

16. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o material ácido-resistente alcali-suscetível é o ftalato acetato de celulose; o material alcali-resistente ácido-suscetível é octoato de alumínio e a mistura solvente é composta de 90% de cloreto de metileno e 10% de metanol.

17. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o material ácido-resistente alcali-suscetível é o ftalato acetato de amido, o material alcali-resistente ácido-suscetível é octoato de alumínio, a mistura solvente é composta de 90% de cloreto de metileno e 10% de metanol.

18. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o material ácido-resistente alcali-suscetível é o ácido ftálico derivado do ácido poliacrílico o material alcali-resistente ácido-suscetível é octoato de alumínio e a mistura solvente é composta de 90% de cloreto de metileno e 10% de metanol.

19. — Processo para preparar uma composição de desprendimento controlado de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender: rapêutico, um ácido ftálico derivado formar uma mistura de um agente de carboidrato polímero de alto peso molecular e um sal de alumínio de um ácido carboxílico tendo 2 a 22 átomos de carbono, adicionando ao mesmo uma mistura solvente de 90% de cloreto de metileno e 10% de metanol sob remeximento e extraíndo a mistura solvente do gel assim formado.

20. — Processo de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que o ácido ftálico derivado é ftalato acetato de celulose e o sal de alumínio é octoato de alumínio.

21. — Matriz de gel claro e firme, caracterizado por ser obtida quando uma solução de um material ácido resistente alcali-suscetível em uma mistura não-polar-polar contendo pelo menos aproximadamente 50% de solvente não-polar é combinada com uma solução de uma material alcali resistente ácido suscetível na mesma mistura solvente eo solvente extraído.

22. — O gel de acordo com o ponto 21, caracterizado por ser subdividido em grânulos no interior de cada um dos quais um agente terapêutico é substancial e uniformemente dispersado em forma discreta.

23. — Grânulos de gel de acordo com o ponto 22, caracterizados pelo fato de que o material ácido-resistente alcali-suscetível é ftalato acetato de celulose, e o material alcali-resistente ácido-suscetível é um sal de alumínio de um ácido carboxílico contendo 2 a 22 átomos de carbono.

24. — Grânulos de gel de acordo com o ponto 22, caracterizados pelo fato de que o sal de alumínio é octoato de alumínio.

25. — Grânulos de gel de acordo com o ponto 22, caracterizados pelo fato de que as proporções de ftalato acetato de celulose e octoato de alumínio variam a partir de 50 partes do primeiro: 50 partes do segundo.

26. — Grânulos de gel de acordo com o ponto 23, caracterizados pelo fato de que as proporções de ftalato acetato de celulose e octoato de alumínio variam a partir de 10 partes do primeiro: 1 parte do segundo até 1 parte do primeiro: 10 partes do segundo.

(Nº 21.445 — 5-5-66 — Cr\$ 25.)

TERMO Nº 138.622

Data: 30 de abril de 1962

Requerente: Juan José Lizaso Oroz e José Ignacio Yanez — São Paulo.

Título: Nova escôva para cabelos, com jato de ar quente e frio — Modelo de Utilidade.

1º "Nova escôva para cabelos com jato de ar quente ou frio", caracterizada por ser formada por um corpo circular, de onde arte um cabo, sendo que tal corpocircular possui, na parte superior, uma abertura formada por cortes, para a entrada de ar, e, na face contrária, uma escôva comum, circular, circundada por aberturas, de onde sairá o ar.

2º "Nova escôva para cabelos com jato de ar quente ou frio", como reivindicado em 1, caracterizada, mais por o cabo possuir, em sua extremidade, duas chaves, que controlam o fornecimento de ar quente ou frio, em um orifício de entrada do fio condutor de eletricidade, sendo que, internamente, a escôva possui um pequeno motor elétrico, dotado de pás formando um pequeno ventilador, que projetará o ar pelas aberturas, que circundam a escôva, passando, antes, por uma resistência circular que, ligada o tornará quente.

3º "Nova escôva ara cabelos com jato de ar quente ou frio", como reivindicado em 1 e, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado pelos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO Nº 125.153

De 21 de dezembro de 1960

Requerente: Ferag, Fehr & Reist AG., firma suíça.

Processo para manipular a produção de uma rotativa e instalação em máquina rotativa para a realização desse processo.

Pontos característicos

1. — Processo para manipular a produção de uma rotativa, caracterizado pelo fato de, no processo, serem os produtos impressos agarrados individualmente e manejados separadamente através da série de sucessivas operações.

2. — Instalação em máquina rotativa, para realização do processo para manipular a produção de uma rotativa caracterizada por garras rotativas, acionáveis sob comando, por meio das quais os produtos, saindo em ritmo contínuo, principalmente impressos, podem ser seguros e puxados de um em um pela borda anterior, no sentido do funcionamento.

3. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 2, caracterizada por ser o comando das garras formado de tal maneira que os impulsos de comando são derivados dos produtos impressos que entram na zona de efeito ativo das garras.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acórdio com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

4. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 3, caracterizada por apresentar o comando das garras um impulsor acionável pela borda anterior, no sentido do movimento, dos produtos impressos objetadas.

5. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 4, caracterizada por serem as garras, cada vez que sua zona de atividade cruza com o plano ejetor, em sua rotação, retidas por um dispositivo de travamento atuado pelo impulsor e ativadas ao soltar-se o travamento, sendo o impulsor na referida zona de atividade, provido de meios de acionamento dispostos na rota do movimento dos produtos.

6. Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 5, caracterizada por um impulsor luminoso-elétrico, cujo raio de comando atravessa o plano ejetor na zona de atividade das garras.

7. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 4, caracterizada por apresentar o dispositivo de travamento um eletroímã acionado por meio sua armadura de uma tranqueta que, sob pressão de mola se projeta no percurso da rotação das garras.

8. Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 7, caracterizada por trecho em declive, vertical pelo menos positivo de travamento, apresenta um na secção terminal.

9. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 8, caracterizada por serem as garras libertadas pelo dispositivo de travamento, no trecho em declive aceleradas pelo menos pela gravidade, ser ativadas por meio de seu movimento rotativo ao longo de uma curva de comando.

10. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 9, caracterizada por serem as garras providas cada uma de uma pinça de aperto, cujos mordentes, atuados por mola compressora, na posição travada das garras se estendem dos dois lados do plano ejetor, contra a direção da ejeção, sendo distendidas por meio de elementos distensores apoiados na curva de comando.

11. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 10, caracterizada por terminar a curva de comando na zona de atuação do dispositivo de travamento em forma de cunha, sendo que a mola compressora que,

acima dos elementos distensores na curva de comando, atua com efeito acelerador, é liberada com o afastar-se dos elementos distensores da curva de comando, a pinça de aperto agarrando o impresso que se projeta para dentro da boca da pinça.

12. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, sendo o ponto 11, caracterizada por estender-se, retrocedendo, a curva de comando, em sentido oposto ao da rotação, até o lugar onde se depõem, no trilho, os produtos impressos, levados na garra, havendo meios transportadores que impelem as garras com seus elementos distensores para uma rampa que se eleva sobre a coroa da curva de comando.

13. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 12, caracterizada por estender-se a eficiência dos agentes transportadores, pelo menos até o começo da secção do trilho que cai em declive em direção ao dispositivo de travamento, sendo que as garras, libertados neste ponto, sob o efeito da gravidade, se apoiam umas sobre as outras e sobre a garra que, de cada vez, é retida pelo dispositivo de travamento.

14. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 13, caracterizada por rodagem as garras num primeiro canal transportador do trilho e numa corrente transportadora rodando num segundo canal transportador situado em baixo do primeiro e com ele ligado em toda

a extensão, tendo as garras sapatas que penetram, engrenando, no segundo canal transportador, se acham sob o efeito de uma força flexível, e se encostam na corrente.

15. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 14, caracterizada por apresentar cada garra um calço que se estende para trás, no sentido da rotação, que passa por baixo da sapata de uma garra seguinte, que de trás vem rodando sobre ela, erguendo-a, contra o efeito da força elástica da corrente transportador.

16. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 14, caracterizada por serem as sapatas, sob o efeito da força elástica, apertadas sobre roldanas da corrente que, pelo movimento da corrente são impelidas para o trilho, de modo que as garras, pelo movimento impulsor das roldanas, são deslocadas para diante, sendo o comprimento das sapatas e a distância entre os carretéis estabelecidos de tal maneira que as garras são impelidas de roldana em roldana no sentido da rotação.

17. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa, segundo o ponto 12, caracterizada por ser o trilho bifurcado pelo menos uma vez, antes do ponto de deposição.

18. — Instalação em máquina rotativa para a realização do processo para manipular a produção de uma rotativa,

segundo o ponto 17, caracterizada por existirem ao longo das ramificações do trilho, logo após a bifurcação, meios de guia para as garras formados de tal maneira que causam uma torção dos grupos de garras em torno do sentido de seu movimento e com isso fazem oscilar e voltar-se uns para os outros os produtos impressos levados em cada perna do trilho, com o propósito de poder-se depositar os mesmos em posição alternada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acórdio com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 2º do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 23 de dezembro

TÉRMO DE PATENTE N. 125.481

De 2 de janeiro de 1961.

Heinz Fimmel — Alemanha.

Título: «Botão Penetrável para uso em peças de vestuário e roupas de qualquer espécie e processo para sua produção.

Pontos característicos

1 — Botão penetrável para uso em peças de vestuário e roupas de qualquer espécie, feito de material plástico, sintético, sem orifícios de fixação, caracterizado por compreender uma zona de orla dura e uma zona central macia que é penetrável e, por isso, apta para ser costurada.

2 — Botão conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a zona central é feita penetrável e apta para ser costurada, por meio de uma quantidade adicional de agentes de plastificação.

3 — Botão conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a zona central é feita penetrável e apta para ser costurada, por meio de aquecimento subsequente.

4 — Botão conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a zona central tem uma extensão ou protuberância em forma de gargalo, do material plástico, sintético, macio, semelhante.

5 — Botão conforme o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a extensão em forma de gargalo, de material plástico, sintético, macio, destina-se ao uso em roupas de cima.

6 — Botão conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a zona central tem pelo menos, uma depressão disposta coaxialmente sendo, assim, de espessura reduzida em relação à zona da orla.

7 — Processo para a produção de um botão penetrável, apto para ser costurado sem orifícios de fixação, como acima especificado caracterizado por compreender a interposição, entre dois discos rígidos, de material plástico, sintético, duro, com orifícios ou vãos centrais correspondentes de um terceiro disco penetrável, de material plástico, sintético, macio, e de diâmetro levemente reduzido, e ligação deste disco com o disco rígido, por meio de aquecimento, para formar um corpo integral de botão.

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

LE Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.062, de 25-11-1965
Made Imbuia Ltda.
Santa Catarina

Made Imbuia Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 726.064, de 25-11-1965
Maderes S.A. Indústria e Comércio de Madeiras
Santa Catarina

**Maderest S. A. -
Indústria e Comércio
de Madeiras**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.065, de 25-11-1965
Nave - Nacional de Veículos Ltda.
Santa Catarina

**« NAVE » - Nacional
de Veículos Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.066, de 25-11-1965
Madeiraira Norte Ltda.
Rio Grande do Sul

**Norte
Indústria Brasileira**

Classe 4

Artigos da classe

Térmo n.º 726.067, de 25-11-1965
Pedro Saturnino Nascimento
Santa Catarina

Nati-Ervas

Classe 4

Ervas medicinais

Térmo n.º 726.069, de 25-6-1965
Pósto Santo Antônio Ltda.
Santa Catarina

Posto Santo Antonio

Classes: 8, 21, 33, 39 e 47

Pósto de Serviço de abastecimento e lubrificação de veículos - compreendendo o comércio de partes integrantes de veículos, inclusive baterias, acessórios elétricos, pneumáticos e câmaras de ar

Térmo n.º 726.068, de 25-11-1965
Magazine da Boa Compra Ltda.
Santa Catarina

**Magazine
da Boa Compra**

Classes: 12, 36, 49 - 50
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 726.070, de 25-11-1965
Editora Jornalística Paraná em Páginas Limitada
Paraná

Paraná em Páginas

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 726.071, de 25-11-1965
Paranapiso Ltda.
Paraná

Paranapiso

Classe 28
Revestimento plástico para assoalho

Térmo n.º 726.072, de 25-11-1965
Silva Borges & Cia.

REAL

Classe 46
Sabão comum e cera para assoalhos

Térmo n.º 726.073, de 25-11-1965
Recauchutadora Vulcar Ltda.
Santa Catarina

Recauchutadora Vulcar

Classes: 21 e 39
Peças e acessórios para veículos, compreendendo o comércio de pneumáticos e câmaras de ar

Térmo n.º 726.074, de 25-11-1965
Revemaq Ltda. - Equipamentos para Escritório
Santa Catarina

**Revemaq Ltda. - Equipamentos
Para Escritório**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.075, de 25-11-1965
Restaurante Chafariz Ltda.
Santa Catarina

Restaurante Chafariz

Classes: 41, 42 e 43
Bar, café e restaurante

Térmo n.º 726.076, de 25-11-1965
Restaurante Primavera Ltda.
Santa Catarina

**Restaurante
Primavera**

Classes: 41, 42 e 43

Gêneros alimentícios compreendendo também café, bar e restaurante

Térmo n.º 726.077, de 25-11-1965
Sociedade de Crina Vegetal Ltda.
Santa Catarina

**Sociedade
de Crina Vegetal Ltda**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.078, de 25-11-1965
SODIPEL - Sociedade Distribuidora de Petróleo Ltda.
Santa Catarina

**SODIPEL - Sociedade Distribuidora
de Petróleo Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.079, de 25-11-1965
J. R. Fernandes
Maranhão

**GURI
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41

Café torrado, moído, em grão e em pó

Térmo n.º 726.080, de 25-11-1965
G. Carneiro de Andrade
Maranhão

**ANDRADE
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41

Café torrado, moído, em grão e em pó

Térmo n.º 726.081, de 25-11-1965
Etepê - Sociedade Civil
Guanabara

Etepê

Classe 32

Para distinguir almanaques, agendas, anuários, álbuns, impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos e rádio televisionados, peças teatrais e cinematográficas e programas circenses

Térmo n.º 726.082, de 25-11-1965
Quimbrasil - Química Industrial Brasileira S.A.
São Paulo

**Herbex
Indústria Brasileira**

Classe 2

Um produto indicado como formicida

Térmo n.º 726.083, de 25-11-1965
Quimbrasil - Química Industrial Brasileira S.A.
São Paulo

**Arbex
Indústria Brasileira**

Classe 2

Um produto indicado como formicida

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.084, de 25-11-1965
Quimbrasil — Química Industrial
Brasileira S.A.
São Paulo

Clordanil

Indústria Brasileira

Classe 2
Um produto indicado como formicida

Térmo n.º 726.085, de 25-11-1965
Quimbrasil — Química Industrial
Brasileira S.A.
São Paulo

Quicarpa

Indústria Brasileira

Classe 2
Um produto indicado como formicida

Térmo n.º 726.086, de 25-11-1965
Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Anesthico Bayer

Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft

Leverkusen — Alemanha

Classe 3
Um preparado farmacêutico indicado
como anestésico

Térmo n.º 726.088, de 25-11-1965
Sociedade Algodoeira do Nordeste
Brasileiro S.A.



Classe 41
Óleos para alimentação

Térmo n.º 726.087, de 25-11-1965
Companhia das Águas Minerais
Salutaris
Guanabara



Classe 43
Águas minerais naturais

Térmo n.º 726.089, de 25-11-1965
Cheques de Luxo Offset e Tipografia
Limitada
Guanabara

Cheques De Luxo
OFFSET E TIPOGRAFIA LTDA.

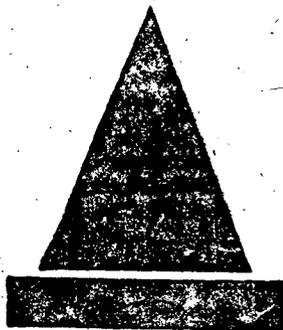
Nome Comercial

Térmo n.º 726.093, de 25-11-1965
Editôra Editormex Internacional Ltda.
Guanabara

PLAYGIRL

Classe 32
Para distinguir: Alburns, almanaques,
anuários, boletins, catálogos, jornais,
livros, peças teatrais e cinematográficas,
programas de rádio e televisão,
publicações revistas, folhinhas impres-
sas e programas circenses

Térmos ns. 726.091 e 726.092, de
Editôra Nova Fronteira S.A.
Guanabara



Classe 33
Editôra, gráfica, impressora e livraria
Classes: 25, 32, 33, 38 e 50
Publicações e impressos em geral; grá-
fica, editôra, impressora e livraria; ar-
tefatos de papel e cartazes de
propaganda.

Térmo n.º 726.090, de 25-11-1965
Cheques de Luxo Offset e Tipografia
Limitada
Guanabara

Cheques De Luxo

Classe 33
Serviços de offset e tipografia

Térmo n.º 726.094, de 25-11-1965
A Companhia de Administração e
Participações Cotil S.A.
São Paulo

COTIL

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, água desin-
fetantes e para fins sanitários, apanha
móscas e insetos (de goma e papel ou
papêlão), alcalis bactericidas, barati-
cidas, carrapaticidas, cresol, cresotál-
na, creozoto, desodorantes, desinfe-
tantes, defunados, exterminadores de
pragas e nervas daninhas, esterelhan-
tes, embrocações para animais, exer-
tos, farinha de ossos, fertilizantes, tos-
tados, formicidas, fungicidas, tumigan-
tes, glicose para fins veterinários, gua-
nos, herbicidas, insetifugos, larvicidas
microbidas, medicamentos para ani-
mais, aves e peixes, óleos desinfetantes
e veterinários, petróleos sanitários e
desinfetantes, papel tumegatório, pós
inseticidas, parasiticidas, fungicidas e
desinfetantes, preparações e produtos
inseticidas, germicidas, desinfetantes e
veterinários, raticidas, remédios para
fins veterinários, sabões veterinários e
desinfetantes, sais para fins agrícolas
hortícolas, sanitários e veterinários, sul-
fatos, superfosfatos, vacinas para aves
e animais, venenos contra insetos, ani-
mais e nervas daninhas

Térmo n.º 726.095, de 25-11-1965
A Companhia de Administração e
Participações Cotil S.A.
São Paulo

Companhia de Administração
e Participações Cotil S. A.

Nome

Térmo n.º 726.096, de 25-11-1965
Olegário Borges Moreira e Sílvas
Borges Moreira
Guanabara

VEŠUVIO SUPER ECONÔMICO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Forno de padaria

Térmo n.º 726.097, de 25-11-1965
Churchill Engenharia Ltda
Guanabara

CHURCHILL INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Engenharia, planejamentos, construção
e compra e venda de material de
construção

Térmo n.º 726.098, de 25-11-1965
Sociedade Técnica de Comércio
Exterior "Sotex"
Guanabara

Sotex

Classe 50
Comissária de despachos, atendimentos
a cacex, importação e exportação

Térmo n.º 726.106, de 25-11-1965
Laboratório Procampo Ltda.
Guanabara

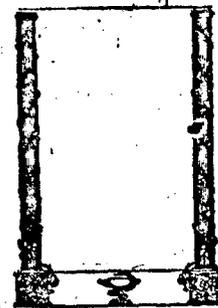
PRORROGAÇÃO

REUMATRA T Indústria Brasileira

Classe 2
Uma especialidade veterinária (produto
injetável para o tratamento do
reumatismo)

Térmo n.º 726.101, de 25-11-1965
"Flora Medicinal" — J. Monteiro da
Lilva Ltda.
Guanabara

REVISTA
DA
FLORA MEDICINAL



Classe 32
Revista

Térmo n.º 726.102, de 25-11-1965
Instituto Medicamenta Fontoura S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BIOCALFON

Classe 3
Preparado para ser usado na medicina
e na farmácia

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 726.100, de 25-11-1965
Laboratório Edison, Bezerra S.A.
Pernambuco

Céglumin

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como diurético e no tratamento da diabetes em suas manifestações

Térmo n.º 726.103, de 25-11-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

OVARIALINA

REMÉDIO DAS MOLESTIAS DOS OVARIOS
Indicado na ovarite, na neuralgia dos ovários e na redução dos mesmos. Dorcas nos ovários, agravadas de época menstrual.
MODO DE EMPREGAR:
6 gotas ou 6 glóbulos de 3 em 3 horas e, liberando, de 6 em 6 horas.
Farmácia e Laboratório Paulista de Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 30 - Largo da Sé.
Telephone, 2798-Central - S. Paulo - Brasil

Classe 3

Produtos farmacêuticos

Térmo n.º 726.099, de 25-11-1965
Rica Flora S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO

SÍMBOLO DE PARIS

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, creme para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, sacunhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuti-

cula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a-pele

Térmo n.º 726.104, de 25-11-1965
Laborerápica - Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO

MAVORTE

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das anemias em suas manifestações

Térmo n.º 726.105, de 25-11-1965
Laborerápica - Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO

LOBOPOSTIN

(SÃO PAULO)

Classe 3

Um preparado farmacêutico

Térmo n.º 726.107, de 25-11-1965
(Prorrogação)
Laboratório Procampo Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

CURASEPTIL

Indústria Brasileira

Classe 2

Sulfanilamida injetável em ampólas para uso veterinário

Térmo n.º 726.109, de 25-11-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
(Prorrogação)
São Paulo

PRORROGAÇÃO

VIGLYCOL

S. PAULO

Classe 3

Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 726.108, de 25-11-1965
(Prorrogação)
Laboratório Procampo Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

SUPRATON
Indústria Brasileira

Classe 2

Um fortificante injetável à base de extrato supra-renal, para uso veterinário

Térmo n.º 726.110, de 25-11-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

TORUVIT

Classe 3

Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 726.111, de 25-11-1965
(Prorrogação)
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BEGLUCIL

S. PAULO

Classe 3

Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 726.112, de 25-11-1965
(Prorrogação)
Laboratórios Biosintética S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PROTISTON

Classe 3

Preparado farmacêutico

Térmo n.º 726.113, de 25-11-1965
(Prorrogação)
Laboratório Biosintética S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

KATELKOS

Classe 3

Preparado farmacêutico

Térmo n.º 726.114, de 25-11-1965
(Prorrogação)
Laboratório Biosintética S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

TIREOBIOL

(SÃO PAULO)

Classe 3

Preparado farmacêutico

Térmo n.º 726.115, de 25-11-1965
(Prorrogação)
Laboratório Biosintética S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

TOTIVITAMINA

(SÃO PAULO)

Classe 3

Preparado farmacêutico

Térmo n.º 726.117, de 25-11-1965
Imobiliária e Administradora de Imóveis e Condomínios "João Batista" Limitada
Rio Grande do Sul

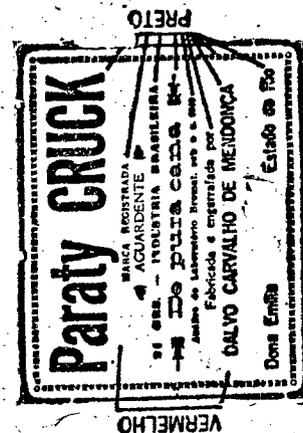
João Batista

Indústria Brasileira

Classe 33

Imobiliária, administradora de imóveis e condomínios

Térmo n.º 726.119, de 25-11-1965
Dalvo Carvalho de Mendonça
Guanabara



Classe 42

Aguardente de cana (parati)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

Térmo n.º 726.116, de 25-11-1965
Auto Peças Glorioso Ltda.
Guanabara

GLORIOSO

Classe 21
Veículos e suas partes integrantes,
exceto máquinas e motores

Térmo n.º 726.118, de 25-11-1965
Sociedade Mecânica Rondón Ltda.
"Somero" Parana

SOMEROL

Classes: 11, 21, 6 e 33
Título

Térmo n.º 726.120, de 25-11-1965
Imobiliária Atlântico Ltda. "Alta"
Espírito Santo

IMOBILIÁRIA ATLANTICO LTDA. "ALTA"

Nome Comercial

Térmo n.º 726.121, de 25-11-1965
Indústria e Comércio de Carçados
Marbo Ltda.
Espírito Santo

MARBO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 726.124, de 25-11-65
A. Sardenberg & Filho
Espírito Santo

GIRANDINHA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42
Artigos da classe

Térmo n.º 726.125, de 25-11-65
Vanleigh do Brasil Indústria, Comércio
e Representações Ltda.
São Paulo

Vanleigh

Indústria Brasileira

Classe 8

Acumuladores, amortecedores de rádio, aparelhos de televisão, aparelhos de ar condicionado, aparelho para iluminação, inclusive os considerados acessórios de veículos, aparelhos de galvanoplasma, aparelho cinematografia, aparelho eletro-químico, bobinas, baterias elétricas, câmaras frigoríficas, cristais de rádio, condensadores, discos para telefones, enceradeiras elétricas, ferros elétricos, filtros e fogões, garrafas térmicas, isoladores, lâmpadas, plugs, panelas de pressão, refrigeradores, resistências elétricas, transformadores, ventiladores e velas elétricas

Térmo n.º 726.122, de 25-11-1965
Alfredo Miguel
Espírito Santo

ESCOLA PROGRESSO

Classe 33
Artigos da classe

Térmo n.º 726.127, de 25-11-65
Beltec Comércio e Representações
Ltda.
Rio de Janeiro

BELTEC

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 726.126, de 25-11-65
(Prorrogação)
Lanificio Sulriograndense S. A.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO



Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 726.128, de 25-11-65
(Prorrogação)
Lanificio Sulriograndense S. A.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

LANASPORT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e crochê e linhas para pesca, linhas de aço para pesca

Térmo n.º 726.127, de 25-11-65
(Prorrogação)
Indústria de Bebidas Milani S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

MILAN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Alcool

Térmo n.º 726.130, de 25-11-65
Industrial e Comercial D'Orr de
Produtos Químicos Ltda.
Rio Grande do Sul

D'ORR

Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolína, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 726.131, de 25-11-65
Drogaria Bom Jesus Ltda.
Brasília

Drogaria, Farmácia e Perfumaria
"BOM JESUS"

Classes: 2, 3 e 48

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários.

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia. — Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Térmo n.º 726.129, de 25-11-65
(Prorrogação)
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ALPARIQUE

Indústria Brasileira

Classe 34

Calças para praia e campo e esportivas

Térmos ns. 726.132 a 726.139, de
25-11-65

Banco da Província do Rio Grande do
Sul S. A.
Rio Grande do Sul

PROVINCIA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel glutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas, cartões, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões, índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão recipientes de papel, roletas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas, boras, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chaleas, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colégiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pûnhos, perneiras, quimomos, regalos, robe de chambre, rolpão, sobretudos, suspensórios, saídas debanho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 34

Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes; linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares

Classe 35

Couros e ptles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arceios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para âlbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arceios e valises

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa: Acolchoado para camas, colchas, cobertores, estredões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetas, guarnições para cama e mesa, toalinhas (cobre pão)

Classe 47

Carvão mineral, de turfa ou vegetal ceras para iluminação, combustíveis, fluidos de iluminação, gasolina, gordura de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nafta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene, turfa

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandidina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para

pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escôvas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Automóveis, bonecas e bonecos, baralhos de cartas, bolas para todos os esportes, balões de brinquedos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, discos, espingardas de brinquedos, ferramentas para crianças, jogos de dama, jogos de dominó, mobílias de brinquedos, quebra-cabeça em forma de armar, revolver de brinquedos, quebra-cabeça em forma de rrr,jetoshlucuar bra-cabeça em forma de arar, revolver de brinquedo, taboleiros para jogos, tambores de crianças, trens e vias férreas para brinquedo

Têrmos ns. 726.141 a 726.145, de 25-11-1965

Aquecedores Cumulus Ltda. São Paulo

CUMULUS - AQUAMATIC Indústria Brasileira

Classe 6

Máquinas e suas partes integrantes, para fins industriais, motores e suas partes a saber: alternadores; bombas hidráulicas; centrifugas d circulação, rotativas, elétricas; compressoras, máquinas encaenatórias; engrenagens e turbinas

Classe 8

Aquecedores de água elétricos para fins industriais e domésticos; aparelhos de aquecimento central, para residências; aparelhos para purificar a água; acendedores elétricos; bobinas; caixas de descarga; chuveiros elétricos; fios elétricos; marcadores d temperatura; reostatos; resistências elétricas; torneiras elétricas para água; termostatos e válvulas de descarga

Classe 10

Estufas; irrigadores; mesas de operações; mesas para curativos; esterilizados para instrumentos cirúrgicos; cadeiras de rodas; aparelhos de raio X; aparelhos para massagens; aparadores para fins médicos; padiolas; cates de ambulâncias; estojos de bolso para instrumentos cirúrgicos; aparelhos de raios ultra violeta; aparelhos infra vermelho

Classe 11

Arruelas; armações de metal; arames; bacias; baldes; correntes; conexões para encanamentos; canos de metal; funis; guarnições de metal; latas; porcas; pa-

rafusos; ralos de plas; rebites, regadores; torneiras comuns; registros de água tambores; tubos de encanamento

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revtstimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de vntilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôs

Têrmo n.º 726.140, de 25-11-1965
Jacel - Jambock Comércio Engenharia Limitada Guanabara

Jacel

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revtstimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de vntilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrôs

Têrmo n.º 726.146, de 25-11-1965
Lopes & Magalhães São Paulo

Papelaria Real

Classes: 8, 14, 15, 17, 28, 35, 38, 39 e 49

Titulo de Estabelecimento
Têrmo n.º 726.147, de 25-11-1965
Madeira Arant Ltda. São Paulo

ARANTO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Madeiras em bruto e parcialmente preparadas

Têrmo n.º 726.148, de 25-11-1965
Biara S.A. Veículos e Máquinas Agrícolas São Paulo

BIARA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 7

Máquinas e utensilios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para ceerais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas batadeiras para agricultura máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltra; de torquir, de triturar, de estafelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrfifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e ancinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.149, de 25-11-1965
Arabi S.A. Indústria de Refrigerantes
e conexos
São Paulo

ARABI
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 43

Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, a saber: Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Térmo n.º 726.150, de 25-11-1965
Forin S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

FORIN
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Máquinas injetoras, máquinas sopradoras, máquinas extrusoras, máquinas à vácuo, moedores para plásticos e moldes usados como parte de máquinas para injetar plástico

Térmo n.º 726.151, de 25-11-1965
Malta S.A. Crédito Financiamento e Investimentos
São Paulo

MALTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Papéis de carta, envelopes, cartões comerciais, recibos, cheques e duplicatas

Térmo n.º 726.153, de 25-11-1965
Pelosi & Cia. Ltda.
São Paulo

**NÃO SE ILUDA,
O COURO É MELHOR**

Classes: 5 e 32

Couro e seus artefatos e publicidade através de jornais, revistas, rádio e televisão

Térmo n.º 726.154, de 25-11-1965
Panificação Estrêla de São Roque Limitada
Guanabara

**ESTRELA DE
SÃO ROQUE**

Classe 41

Pães — biscoitos — bolachas — bôlos — confeitos e farinha de trigo

Térmo n.º 726.152, de 25-11-1965
Dominium S.A. Indústria e Comércio

**DOMINIUM S. A.
INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Nome Comercial

Térmo n.º 726.155, de 25-11-1965
Padaria e Confeitaria Catão Ltda.
Guanabara

GATÃO

Classe 41

Pães — bolachas — biscoitos — bôlos — confeitos e farinha de trigo

Térmo n.º 726.156, de 25-11-1965
Doncaster Importação e Comércio Ltda.
Guanabara

DONCASTER

Classe 21

Veículos e suas partes integrantes

Térmo n.º 726.157, de 25-11-65
Revlon (Brasil) — Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Guanabara

Revlon
Indústria Brasileira

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 726.158, de 25-11-65
Imobiliária Russel Ltda.
Guanabara

RUSSEL

Classe 50

Comércio de compra e venda, incorporação e coretagem de imóveis

Térmo n.º 726.159, de 25-11-65
Sapataria Renita Ltda.
Rio de Janeiro

RENITA
Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados

Térmo n.º 726.160, de 25-11-65
Algodoeira Deienno S. A.
Rio de Janeiro

ALGODOEIRA DEIENNO S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 726.161, de 25-11-65
Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo
Guanabara

PRORROGAÇÃO

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE TECIDOS "Riachuelo"

Nome comercial

Térmo n.º 726.162, de 25-11-65
Laboratório Jonas Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

IMPINGITOL

Laboratório Jonas Ltda. 1

SALVADOR - Est. da Bahia,

Classe 3

Um produto farmacêutico para ser utilizado na medicina e farmácia, indicado no tratamento da sarna e demais doenças parasitárias da pele, infectadas ou não

Térmo n.º 726.163, de 25-11-65
"ASTECC" Assistência Técnica Ltda.
Minas Gerais

ASTECC

Classes: 8 e 33

Título de estabelecimento

Térmo n.º 726.166, de 25-11-65
Marwilf Administradora de Bens Ltda.
Rio de Janeiro

**MARWILF
ADMINISTRADORA
DE BENS LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 726.169, de 26-11-65
Cia. Agrícola Satom
São Paulo

TRES PONTES
Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardente

Térmo n.º 726.164, de 25-11-65
Manoel Ambrósio Filho S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

HAPPY de LUXE
Indústria Brasileira

Classe 6
Máquinas de costura

Térmo n.º 726.165, de 25-11-65
Alfredo A. Esteves
Guanabara

ESTEVES
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Venda de bombas hidráulicas, motores, ejetores, reformas e instalação e material elétrico

Térmo n.º 726.167, de 25-11-65
Marwilf Administradora de Bens Ltda.
Rio de Janeiro

MWF

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 726.168, de 25-11-65
Afemago — Artefatos de Ferro e Madeira
Goias

"AFEMAGO"
ARTEFATOS
DE
FERRO E MADEIRA

Classes: 26 e 50

Artefatos de madeira e ferro, arruelas, cintas para postes tubulares, ferragens para redes aéreas, não francesas, para rafusos

Térmo n.º 726.170, de 26-11-65
Irmãos El-Khoury Ltda.
São Paulo

MONICA
Indústria Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar tricotação e crochê. Fios e linhas de toda espécie, aço para pesca

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 726.171, de 26-11-65
Rotisserie Montecatini Ltda.
São Paulo

MONTECATINI

Classe 41
Para distinguir: Refeições prontas

Térmo n.º 726.172, de 26-11-65
Comet S. A. Indústria Mecânica
São Paulo

AÇOMET S/A. INDÚSTRIA MECÂNICA

Nome comercial

Térmo n.º 726.173, de 26-11-65
João Carpes
Mato Grosso

COIÓTTE Café

Classe 41
Café

Térmo n.º 726.174, de 26-11-65
Ariana Publicidade Ltda.
São Paulo

ARIANA PUBLICIDADE LTDA.

Nome civil

Térmo n.º 726.175, de 26-11-65
Maurício Araujo de Sousa
São Paulo

...E OFEREÇA DOCE...

Classe 41
Expressão de propaganda

Térmos ns. 726.177 e 726.178, de 26-11-65
Textil Cambridge Ltda.
São Paulo

CAMBRILON Indústria Brasileira

Classe 28
Para distinguir fios de celulose, fitas laminados plásticos, revestimentos plásticos para fios

Classe 22
Para distinguir fios em geral para te-relagem fios de lã emovelos para trabalhos manuais fios de seda em meadas fios de seda emovelos fios de seda em carretéis fios para uso comum fios de algodão fios de linho fios de cânhamo

fios de juta, fios de rami, fios de seda natural, fios de raion, fios de celulose, fios plásticos, linhas para coser em carretéis, linhas em meadas, linhas para costura, linhas para bordar, linhas para crochê, linhas para tricotagem

Térmo n.º 726.176, de 26-11-65
Maurício Araujo de Sousa
São Paulo

...E OFEREÇA SORVETE...

Classe 41
Expressão de propaganda

Térmo n.º 726.179, de 26-11-65
Maurício Araujo de Sousa
São Paulo

...E OFEREÇA PRODUTOS...

Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50
Expressão de propaganda

Térmo n.º 726.180, de 26-11-65
Maurício Araujo de Sousa
São Paulo

...E OFEREÇA...

Classes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50
Expressão de propaganda

Térmo n.º 726.181 de 26-11-65
Laboratório Veafarm Ltda.
São Paulo

VEAFARM Indústria Brasileira

Classe 3

Para distinguir como marca genérica: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 726.182, de 26-11-65
Laboratório Veafarm Ltda.
São Paulo

LABORATÓRIO VEAFARM Sao Paulo-Capital

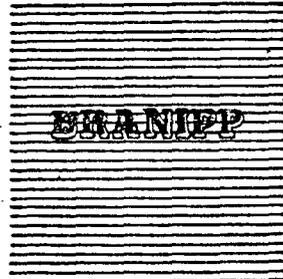
Classes 1, 2, 3, 10 e 48
Título de estabelecimento

Térmo n.º 726.183, de 25-11-65
Branipp — Comércio, Representações e Importação Ltda.
São Paulo

BRANIPP-COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 726.184, de 26-11-65
Branipp — Comércio, Representações e Importação Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Para distinguir: pilhas para rádios e lanternas e pilhas em geral

Térmos ns. 726.185 e 726.186, de 26-11-65

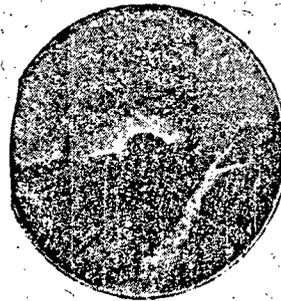
Morgan Construction Company
Estados Unidos da América

STELMOR

Classe 5
Para distinguir: aço e bruto, lingotes, barras redondas e prismáticas, ferro e aço trefilado, laminas metálicas

Classe 6
Para distinguir: equipamentos para o esfriamento, equipamentos para a siderurgia e dispositivos para a produção de aço e ferro em bruto, laminadores, máquinas trefiladoras, máquinas enroladoras de trefilados, tempera e tratamento térmico de aço e ferro em bruto

Térmo n.º 726.187, de 26-11-65
Vallebrás — Importação e Exportação de Frutas Ltda.
São Paulo



Classe 41
Para distinguir: abacaxis, amêndoas, ameixas, aspargos, azeitonas, bananas, cajus, figos, frutas cítricas, frutas frescas, secas em caldas e em compotas,

laranjas, legumes em conservas, maçãs, mamões, morangos, palmitos, peras, pêssegos, tomates e uvas

Térmo n.º 726.188, de 26-11-65
Vallebrás — Importação e Exportação de Frutas Ltda.
São Paulo



Classe 41
Para distinguir: abacaxis, amêndoas, ameixas, aspargos, azeitonas, bananas, cajus, figos, frutas cítricas, frutas frescas, secas em caldas e em compotas, laranjas, legumes em conservas, maçãs, mamões, morangos, palmitos, peras, pêssegos, tomates e uvas

Térmo n.º 726.189, de 26-11-65
Bomboniere "Iporanga" Ltda.
São Paulo

IPORANGA

Classe 33
Uma bomboniere

Térmo n.º 726.190, de 26-11-65
Merccaria Nove de Julho Ltda.
São Paulo

NOVE DE JULHO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Alcachofras, alétria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, ararute, arroz, atum, avela, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, caramelo, canela, em pó e em grão, cacau, carne, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cáustica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, esmalte, essências alimentares, empadas, ervilhas, ervovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gofuras, grânulos, grão de bico, gelatina, ervada, orelhas, erva doce, erva mate, hortaliças, legostas, lingua, leite

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massas de tomate, mel e melado, mate, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes para mingaus, molhos, moluscos, ostras, óleos comestíveis, ostras, ovas, pudins, pickles, peixes, presuntos, pão, pães, paos, pralinés, pimenta, pós para fé, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações, balanceadas para animais, maiz, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas em latada, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talmarin, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 726.191, de 26-11-65
Tecidos Gevê S. A.
São Paulo

ETACOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 25

Para distinguir: Tecidos em geral, brocados, filô bordado, forros, panos

Térmo n.º 726.192, de 26-11-65
Tecidos Gevê S. A.
São Paulo

GEVELENE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, brocados, filô bordado, forros, panos

Térmo n.º 726.197, de 26-11-65
(Prorrogação)
Ditto, Incorporated
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO

DITTO



Classe 38

Fôrmas impressas, papel e artigos para escritório, a saber: cartolina, papel para desenho, papel apergaminhado, papel especial para ser usado como segundas vias em máquinas de escrever, papel para uso geral e para duplicadores, livros em série publicados periodicamente

Térmos ns. 726.193 a 726.196, de 26-11-65
Cia. de Roupas J. Rabello
Guanabara

PRORROGAÇÃO

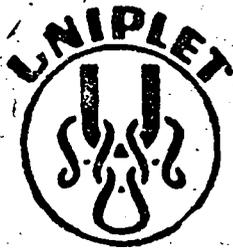
avenida

Indústria Brasileira

Classe 30
Artigos da classe
Classe 36
Artigos da classe
Classe 36
Artigos da classe
Classe 48
Artigos da classe

Térmo n.º 726.198, de 26-11-65
Kovo, Podnik Zahranicniho Obchodu
Pro Dovož A Vyvoz Vyrboku Pres-
nho Strojrenstvi
Tchecoslovaquia

PRORROGAÇÃO

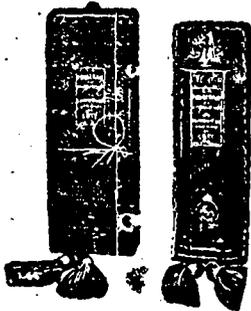


Classe 6

Máquinas para fabricar tecidos de malha

Térmo n.º 726.199, de 26-11-65
(Prorrogação)
Perfumes Coty S. A. B.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Produtos de perfumaria

Térmo n.º 726.200, de 26-11-65
(Prorrogação)
Terre Di S. Pellegrino S. p. A.
Itália

PRORROGAÇÃO

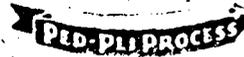
SÃO PELLEGRINO

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ternet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, piperment, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos, quinados e whisky

Térmo n.º 726.201, de 26-11-65
(Prorrogação)
International Shoe Company
Estados Unidos da América

PRORROGAÇÃO



Classe 36
Calçados feitos de couro

Térmo n.º 726.202, de 26-11-65
"FIC" - Fotografias Industriais e
Comerciais Ltda.
Guanabara

FIC-FOTOGRAFIAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTD.

Classe 8
Fotografias em geral e material para o mesmo

Térmo n.º 726.203, de 26-11-65
Heic - Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.
Guanabara

HALLE INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos eletrônicos: alto-falantes, antenas, agulhas para fonógrafos, amplificadores, bobinas para rádios e televisões, aparelhos para controle de sons, condensadores, aparelhos de comunicação interna, diais, discos gravados, aparelho de frequência modulada, fonógrafos, gravadores de discos, gravadores de fitas, geradores estatísticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam em válvulas, máquinas falantes, aparelhos de receptores de sons, rádios, rádios fonógrafos, aparelhos de televisão, sincronizadores, selecionadores, transformadores de sons, toca-discos automáticos ou não, transmissores, transistores, transmissores de rádio e TV, válvulas termoionias

Térmos ns. 726.205 a 726.208, de 26-11-1965
Indústrias do Milho S.A. - IMISA
Rio de Janeiro

«Granfino»

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Alcool industrial
Classe 3
Alcool farmacêutico
Classe 42
Alcool para bebidas
Classe 48
Alcool para perfumaria

Térmo n.º 726.209, de 26-11-1965
Tintas Diamante Indústria e Comércio
Limitada
Pernambuco

«Dicola»

Indústria Brasileira

Classe 1
Colas e tintas

Térmo n.º 726.210, de 26-11-1965
Tintas Diamante Indústria e Comércio
Limitada
Pernambuco

«Duralite»

Indústria Brasileira

Classe 1
Tintas e solventes

Térmo n.º 726.211, de 26-11-1965
Arthur Campos & Cia. Ltda.
Pernambuco

LIVRARIA
ACADÊMICA



Classes: 32 e 33

Livros, jornais, revistas e publicações impressas

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50